



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.909 DE 29 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.94.00 e 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas e 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		120.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
572	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 110.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 01602
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010	284 COVID FEDERAL PORT. 331 e 377
573	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01602
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010	284 COVID FEDERAL PORT. 331 e 377

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA COVID -19. 120.000,00

Fontes de Recurso

1	602	120.000,00
---	-----	------------

Justificamos a reapresentação deste documento, tendo em vista a programação onde deverá ser aplicado o recurso não ser a mesma do documento já encaminhado a Câmara Municipal, pelo que, estamos solicitando nova autorização.

Em tempo, informamos que este documento está relacionado ao Projeto de Lei n.º 1.895 de 05 de abril de 2.022.

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 1 602 / **COVID FEDERAL PORT. 331 e 377.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de abril de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/04/2022 às 09:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **179293** e o código verificador **7B597E48**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Anexos-excesso		29/04/2022	179344
2	Anexos Memorando-647 SEMSAU 120.000,00		29/04/2022	179346

Docto ID: 179293 v1